

75

Regime Próprio de Previdência Social
Município de Rio dos Índios

Ata do Comitê de Investimentos nº 09/2026

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada junto à Prefeitura Municipal de Rio dos Índios, situada na Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro, reuniram-se os membros integrantes do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio dos Índios, sendo eles: Idonez Roberto Piccoli, Liziane Prestes e Vanessa Civa. A reunião teve por finalidade dar continuidade às deliberações constantes da Ata nº 08/2026, na qual ficou consignada a necessidade de realização de estudo mais aprofundado acerca da composição da carteira de investimentos do RPPS, diante da perspectiva de que determinados fundos poderiam apresentar desempenho inferior à meta atuarial, tornando necessária a avaliação de eventual redistribuição dos recursos. Inicialmente, os membros do Comitê realizaram análise da atual composição da carteira de investimentos, considerando o desempenho individual dos fundos, as perspectivas do cenário econômico nacional e internacional, as expectativas para a política monetária, a evolução da taxa Selic, bem como os princípios estabelecidos na Política de Investimentos do RPPS. Para subsidiar tecnicamente essa análise, foi realizado contato prévio com a empresa Referência Gestão e Risco, responsável pela assessoria de investimentos do RPPS, oportunidade em que foi agendado um contato através de videoconferência com a consultora Núria Broll. No momento da conferência, passou-se à discussão das alternativas de realocação dos recursos. Ocasão em que foram discutidos, em conjunto, o cenário econômico vigente, os riscos da carteira, o desempenho dos fundos e as possíveis estratégias de redistribuição dos recursos. As análises e sugestões foram construídas de forma conjunta entre os membros do Comitê e a equipe técnica da empresa, observando-se as características da carteira do RPPS, seu perfil de investimento e as disposições da legislação aplicável. Posteriormente, a empresa encaminhou planilha com as informações das movimentações discutidas e os respectivos valores necessários à sua operacionalização. Após ampla discussão técnica entre os membros do Comitê e a assessoria,



Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro – CEP 99610-000 – Rio dos Índios – Rio Grande do Sul
CNPJ: 15.045 713/0001-49

Telefone: (54) 3614-2004
rpps@riodosindios.rs.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social

Município de Rio dos Índios

76

concluiu-se que a carteira, embora integralmente aplicada em renda fixa, apresentava concentração significativa em ativos de médio e longo prazo, os quais poderiam sofrer maior impacto diante das oscilações do mercado. Considerando o atual cenário econômico, caracterizado por incertezas fiscais, elevada volatilidade e expectativa de manutenção da taxa Selic em patamar elevado por período prolongado, entendeu-se ser conveniente ampliar a participação em fundos atrelados ao DI/Selic e IRF-M 1, reduzindo parcialmente a exposição aos fundos mais sensíveis à marcação a mercado, preservando, contudo, a diversificação da carteira. Diante das análises realizadas, o Comitê de Investimentos, em conjunto com a empresa Referência Gestão e Risco, deliberou pela realocação parcial da carteira de investimentos, visando fortalecer a segurança do patrimônio previdenciário, reduzir a exposição aos ativos de maior volatilidade, ampliar a participação em investimentos de perfil mais conservador e buscar melhores condições para o atingimento da meta atuarial, sempre observando os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e aderência à Política de Investimentos do RPPS. Em razão da decisão adotada, foram aprovadas as movimentações constantes da planilha técnica elaborada pela empresa Referência Gestão e Risco, contemplando as seguintes operações: 1. aplicação no fundo Banrisul Absoluto Renda Fixa LP, mediante resgate integral do fundo Banrisul Foco IMA-G, sendo o valor R\$ 365.032,62 em 30 de junho de 2026; 2. aplicação de R\$ 1.500.000,00 no fundo BB IRF-M 1 Títulos Públicos FIC Renda Fixa Previdenciário, mediante resgate de igual valor do fundo BB IMA-B 5 FIC Renda Fixa Previdenciário LP; 3. aplicação de R\$ 5.000.000,00 no fundo Caixa Topázio Corporativo Referenciado DI e aplicação de R\$ 1.000.000,00 no fundo Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos, mediante resgate de R\$ 2.000.000,00 do fundo Caixa RS Títulos Públicos, de R\$ 2.500.000,00 do fundo Caixa Novo Brasil IMA-B e de R\$ 1.500.000,00 do fundo Caixa Brasil IMA-B 5; 4. aplicação de R\$ 950.000,00 no fundo Sicredi Liquidez Empresarial DI, mediante resgate de R\$ 600.000,00 do fundo Sicredi Institucional IMA-B e de R\$ 350.000,00 do fundo Sicredi Institucional IRF-M. Com relação às movimentações envolvendo os recursos destinados às despesas administrativas do RPPS, o Comitê



Rua Angelo Santinelli, nº 315, Centro – CEP 99610-000 – Rio dos Índios – Rio Grande do Sul
CNPJ: 15.045.713/0001-49

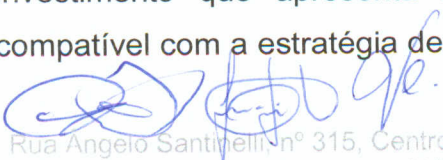
Telefone: (54) 3614-2004
rpps@riodosindios.rs.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social

Município de Rio dos Índios

77

verificou a necessidade de reavaliar a atual forma de aplicação desses valores, especialmente aqueles mantidos na conta corrente específica das despesas administrativas, vinculada ao Banrisul, os quais se encontram, em sua maior parte em conta corrente com aplicação automática e, em menor parcela, no fundo BANRISUL SOBERANO FI RF SIMPLES LP. Constatou-se que tais recursos não se encontram comprometidos com despesas administrativas imediatas, permanecendo parcela significativa sem previsão de utilização no curto prazo, circunstância que recomenda sua adequada alocação na carteira de investimentos do RPPS, observados os princípios da segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. O Comitê registrou, ainda, que tanto o investimento automático quanto o fundo BANRISUL SOBERANO FI RF SIMPLES LP possuem taxas de administração superiores às praticadas por outros fundos com características semelhantes, sem que tenha havido anuência deste Comitê autorizando a manutenção de recursos nessas aplicações. Tal situação merece especial atenção diante das orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Ofício Circular DCF nº 26/2026, que recomenda aos Regimes Próprios de Previdência Social a reavaliação urgente das aplicações mantidas em fundos automáticos ou instrumentos congêneres com custos elevados, bem como a adoção de medidas destinadas à redução das taxas de administração, privilegiando aplicações que apresentem melhor relação entre custo e benefício, em observância aos princípios previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Após análise da disponibilidade financeira existente na conta destinada às despesas administrativas, o Comitê concluiu que é suficiente a manutenção de recursos para fazer frente às despesas ordinárias de custeio administrativo do RPPS, sendo possível a transferência do montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a conta corrente destinada à carteira de investimentos do RPPS (Banrisul – Agência 0753 – Conta Corrente nº 04.052181.0-4), com posterior aplicação no fundo BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP, investimento que apresenta menor custo de administração e se mostra compatível com a estratégia de investimentos atualmente adotada pelo Comitê.



Rua Angelo Santinelli, nº 315, Centro – CEP 99610-000 – Rio dos Índios – Rio Grande do Sul
CNPJ: 15.045.713/0001-49

Telefone: (54) 3614-2004
rpps@riodosindios.rs.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social

Município de Rio dos Índios

78

Entretanto, considerando que a transferência de recursos da conta destinada às despesas administrativas para a carteira de investimentos do RPPS depende de autorização do Conselho Deliberativo, o Comitê deliberou pelo encaminhamento de ofício ao referido Conselho, solicitando apreciação e deliberação acerca da autorização para realização da transferência do valor mencionado. Contudo, embora a apreciação da matéria seja considerada urgente por este Comitê, a tramitação e deliberação pelo Conselho demandam prazo para convocação e realização da reunião competente, deliberou-se, como medida provisória e visando evitar a permanência dos recursos em aplicações automáticas com taxas de administração elevadas, solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda/Tesouraria que promova a aplicação no fundo BANRISUL SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES LP, do valor de R\$ 159.102,60 (cento e cinquenta e nove mil, cento e dois reais e sessenta centavos), correspondente ao saldo em 30 de junho de 2026, o qual atualmente está mantido em investimento automático. O recurso deve permanecer nessa nova aplicação até a manifestação do Conselho Deliberativo quanto à autorização da transferência do montante de R\$ 250.000,00 para a carteira de investimentos do RPPS. Da mesma forma, quanto às realocações da carteira de investimentos deliberadas na presente reunião, ficou definido que será encaminhado ofício à Secretaria Municipal da Fazenda/Tesouraria, autorizando e solicitando a adoção das providências necessárias para execução das movimentações aprovadas pelo Comitê de Investimentos, observando os valores e fundos constantes da planilha de realocação, a qual integra a presente ata para todos os efeitos legais. Ficou consignado que a estratégia aprovada busca elevar a participação dos recursos aplicados em ativos indexados ao DI/Selic e IRF-M 1, reduzir a exposição aos ativos de maior volatilidade e, igualmente, eliminar aplicações mantidas em fundos com taxas de administração excessivamente elevadas, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos previdenciários e administrativos do RPPS, em consonância com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, preservando a segurança, a liquidez e a rentabilidade da carteira de investimentos. Por fim, deliberou-se que, após a manifestação do Conselho



Rua Ângelo Santinelli nº 315, Centro – CEP 99610-000 – Rio dos Índios – Rio-Grande do Sul
CNPJ: 15.045.713/0001-49

Telefone: (54) 3614-2004
rpps@riodosindios.rs.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social

Município de Rio dos Índios

79

Deliberativo quanto à transferência dos recursos das despesas administrativas e a expedição dos ofícios à Secretaria Municipal da Fazenda/Tesouraria, o Gestor de Recursos promoverá o registro das respectivas Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs no Sistema de Gestão de Investimentos – SGI e adotando todas as demais providências administrativas necessárias à efetivação das operações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos.

